

Rua Dr. Figueiredo de Oliveira;

As ruas que figuram no mapa c/os nºs 8-19, abrangendo o 1º e o 3º plano de loteamento.

Rua Municipal;

As ruas que figuram no mapa c/os nºs 9 e 20;

Rua 1ª de Maio;

As ruas que figuram no mapa c/os nºs 10 e 21.

Rua 14 de Maio;

As ruas que figuram no mapa c/os nºs 11 e 22.

Rua 11 de Dezembro;

As ruas que figuram no mapa c/os nºs 12 e 23;

Rua Tenente Bernardes;

A rua que figura no mapa c/o nº 13, abrangendo somente o 3º plano de loteamento.

Rua Riscal Jarna;

A rua que figura no mapa c/o nº 14;

Rua Domingos Viana;

A rua que figura no mapa c/o nº 15.

Rua Capitão Rêto.

A rua que figura no mapa c/o nº 16.

Rua 13 de Maio;

A rua que figura no mapa c/o nº 17.

Rua Tupyty;

A rua que figura no mapa c/o nº 24.

Rua Coronel Camisão;

A rua conhecida por Boiadeira (antiga Fabrica M. Barbosa).

No plano de loteamento - Vila Coronel Camisão.

Rua Quibá.

A rua que divide o triângulo Marcolino da quadra nº 1;

Rua Israel Rodrigues;

A rua que divide as quadras 1 e 2 das

7  
L. M. Silva

quadras 2 e 4;

Rua Guia Lopes;

A rua que divide as quadras 2, 4 e 11 das quadras 3, 8 e 12;

Rua 15 de Novembro;

A rua que divide as quadras 3, 8, 12 e 16 das quadras 4 e 9;

Rua Dom Jiquino;

A rua que divide as quadras 4, 9, 13 e 16 das quadras 5, 10, 14, 17 e 18;

Rua Bela Vista;

As ruas que divide as quadras 5, 10, 14, 17, e 18 das quadras nº 1, 2, 3 e 4;

Rua Antonio Obaia Coelho;

No sentido paralelo as duas estradas, a face fronteira a estrada de Bela Vista, no sentido paralelo as duas estradas, prolongamento Avenida Iluque de Carrios e a face fronteira a estrada de Mourinho, prolongamento Rto Paulinho, a que divide as quadras 1 a 5, das nº 6 a 10;

Rua Antonio João;

A rua que divide as quadras 6 a 10 da nº 11 e 14;

Rua Renoldo Pequena.

As ruas que divide as quadras 11 a 16 das quadras nº 15 e 17;

Rua do Bom Fim.

A rua que divide as quadras nº 15 e 17 da nº 18.

Ainda no primeiro plano de loteamento.

Praça Major Leão de Figueiredo.

Estado de Mato Grosso.  
 Prefeitura Municipal.  
 Jardim, 8 de Agosto de 1966

## Lei nº 5.

Dispõe sobre a denominação das ruas, avenidas e praças, da cidade de Jardim.

Art - 1º - Faço saber que a Câmara Municipal, decreta e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 2º - Tassam a ter denominação própria, as ruas, avenidas e praça, da cidade de Jardim, na forma seguinte:

No primeiro plano de loteamento.

Rua Tenente Osmari Alarães de Gusmão.

A rua que figura no mapa nº 1.

Rua 13 de Junho.

A rua que figura no mapa c/o nº 2.

Rua do Contorno:

A rua s/nº, que separa as chacaras contidas no segundo plano de loteamento;

Avenida Duque de Caxias.

A rua paralela a estrada de rodagem, já constante em memorial, descritivo;

Rua Nioaque:

A rua que figura no mapa c/o nº 5;

Rua Tenente Jacy B. Rodrigues.

A rua que figura no mapa com o nº 6.

Rua Dorcel Fuzêneo;

As ruas que figuram no mapa com os nº

7 e 15 (a última do 3º plano de loteamento)

1ª praça meia lua que confina com os terrenos da Igreja de Santo Antonio e do Esporte Clube Jardim e Rod. Duque de Caxias; Praça Presidente Vargas; O campo do Esporte local.

Art - 3º - Os nomes acima escolhidos para esse logradouro publico, visou primeiramente render uma homenagem de gratidão a aqueles de quem a patria o seu sacrificio e sua vida.

Art - 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art - 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jardim.

8-VIII-56.